



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.931, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pedra Preta dos Agentes Comunitários de Saúde – APPACS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei trata da declaração de utilidade pública municipal da Associação de Pedra Preta dos Agentes Comunitários de Saúde – APPACS.

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Pedra Preta dos Agentes Comunitários de Saúde – APPACS**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Amambai, 420, Centro, no município de Pedra Preta/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 10.355.696/0001-22, fundada em 23 de junho de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.**

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Ficha:	126
Programática:	20.605.0013.2137
Projeto de Atividade:	2137-APOIO A PISCICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Valor:	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Local:	010601-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha:	127
Programática:	20.605.0013.2137
Projeto de Atividade:	2137-APOIO A PISCICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Valor:	R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Local:	010601-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha:	130
Programática:	22.334.0014.1068
Projeto de Atividade:	1068-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Valor:	R\$ 15.750,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Local:	010602-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ficha:	131
Programática:	18.541.0012.3001
Projeto de Atividade:	3001-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Valor:	R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Local:	010602-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ficha:	133
Programática:	18.541.0012.3001
Projeto de Atividade:	3001-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Valor:	R\$ 118.800,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 3 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.931, DE 2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PEDRA PRETA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - APPACS.

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pedra Preta dos Agentes Comunitários de Saúde - APPACS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei trata da declaração de utilidade pública municipal da Associação de Pedra Preta dos Agentes Comunitários de Saúde - APPACS.

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Pedra Preta dos Agentes Comunitários de Saúde - APPACS**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Amambai, 420, Centro, no município de Pedra Preta/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 10.355.696/0001-22, fundada em 23 de junho de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.932, DE 2025 - CRIAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Criação de Secretaria Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada, a Secretaria Municipal de Receita e Desenvolvimento Econômico, órgão de atividades meio, integrando-se à administração direta municipal.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 595/2025/GAB

Pedra Preta, 4 de dezembro de 2025.

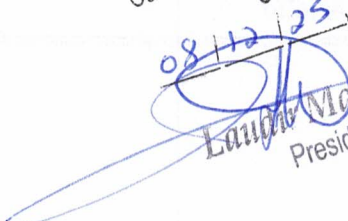
A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho via original das leis nº 1927/2025, 1928/2025, 1929/2025, 1930/2025, 1931/2025, 1932/2025, 1933/2025 e 1934/2025, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
08/12/25, as 15h34

Laudir Martarello
Presidente


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002387

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/12/08002387

Número / Ano	002387/2025
Data / Horário	08/12/2025 - 15:02:59
Assunto	Gabinete da Prefeita, encaminha vias originais das Leis nº 1.927/2025, 1.928/2025, 1.929/2025, 1.930/2025, 1.931/2025, 1.932/2025, 1.933/2025 e 1.934/2025, juntamente com suas publicações. (Protocolado através do Ofício nº 595/2025/GAB).
Interessado	Iraci F. Souza-Prefeita
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	29
Emitido por	Adalto